

Edital - CERAT Santarém - AINF de Trânsito
O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Helder Jansen Abreu de Jesus
Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **T. E. Madeiras Ltda**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.295.026-5**
A.I.N.F. Nº : **Nº 39.2015.51.000.0436-2**
NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 956643

Edital - CERAT Santarém

Termo de Exclusão do Simples Nacional

O Ilmo. Sr. **NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, **Número do Termo de Exclusão - 2015.000.165**

Razão Social - **D. P. de Almeida**
Inscrição - **15.276.424-0**

Fica, o sujeito passivo identificado, excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devido pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, com base no Inciso IX do Artigo 29 da Lei Complementar 123 / 2006, uma vez que, durante o ano calendário de 2014, o valor das aquisições identificadas em Nota Fiscal Eletrônica superam em 20% (vinte por cento) o valor de ingressos de recursos no mesmo período, considerando as informações prestadas em PGDAs-D para o mesmo período, fundamentado no § 5º do Artigo 29 da Lei Complementar 123 / 2006.

Conforme o Parágrafo 1º do Artigo 29 da Lei Complementar 123 / 2006, a Exclusão produzirá efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, impedindo a opção pelo Regime Diferenciado e favorecido desta Lei Complementar pelos próximos **3 (Três) anos** calendários seguintes.

Tendo em vista o disposto no Artigo 39 da Lei Complementar 123 / 2006 c/c a Lei Complementar Estadual 58 / 2006, o contribuinte tem o prazo de 30 dias para apresentação da Impugnação desta Exclusão, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, a qual deverá ser dirigida a Coordenadoria Executiva Especial de Micro e Pequenas Empresas na Avenida Gentil Bittencourt - Nr 2.566 - São Brás - Belém, CEP - 66.063.090, podendo ser protocolizado na CERAT de circunscrição do estabelecimento.

NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 956644

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF- CERAT MARITUBA

O MD. COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo discriminada que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, resultante da Ordem de Serviço nº 092016820000037-0, ficando o(s) mesmo(s) NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA situada à Rodovia BR 316, KM 13, S/N, Centro, Marituba-PA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o(s) Crédito(s) Tributário(s) correspondente(s) ou impugnar o(s) Auto(s) de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: WAGNER B MIRANDA (FONTE DE ÁGUA VIVA COM. E SERVIÇOS)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.175.796-8

AINF Nº 092016510001647-5

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA

Protocolo 956861

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF- CERAT MARITUBA

O MD. COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo discriminada que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, resultante da Ordem de Serviço nº 092016820000038-9, ficando o(s) mesmo(s)

NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA situada à Rodovia BR 316, KM 13, S/N, Centro, Marituba-PA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o(s) Crédito(s) Tributário(s) correspondente(s) ou impugnar o(s) Auto(s) de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: ÁGUA DO NORTE DIST. DE ÁGUA MINERAL LTDA EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.374.252-6
AINF Nº 092016510001646-7

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA

Protocolo 956868

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-AINF**, originários da ação fiscal de rotina ou pontual nº **012016820000005-3**, conforme abaixo identificados.

AINF
012016510005657-5
012016510005665-6
012016510005666-4
012016510005667-2

RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO O BARATEIRO LTDA
NOME DE FANTASIA: MERCADINHO O BARATEIRO LTDA
INSC. EST. Nº. 15.229.796-0

AFRE Responsável: DEBORA ANGELICA MONTEIRO

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenadoria, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 956982

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N.º 503 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00018-CPAD, datado de 25/04/2016, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 1083-GS/SEFA, de 10/12/2015, publicada no DOE, edição n.º 33.041, de 04/01/2016 e prorrogada pela portaria n. 224 de 24/02/2016, publicada no DOE n. 33.079 de 02/03/2016, no qual solicita a redesignação da Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos;e;

CONSIDERANDO que esta Comissão está na fase de indicição do servidor acusado.

R E S O L V E:

REDESIGNAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de **04/05/2016**, a Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 1083-GS/SEFA de 10/12/2015, presidida pelo servidor **EDUARDO DE SOUZA DIAS**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5858062/1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
EM, 27/04/2016.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 956867

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT DE IPVA/ITCD

A Ilma. Sra. Dra. Irene Raiol dos Santos

Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER à todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento

do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenadoria localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece à Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF	
192016510000022-9	Aldo Pinheiro	Sinimbu	319444772-68

Belém, 02 de maio de 2016 .

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coordenadora Exec.Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo 956870

PORTARIA N.º1369-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/05/2016
- PROC N.º 1920127300001498/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2012 a 31/12/2012

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 transferência de veiculo nsj 1322 em 20/11/2012, na vigencia do beneficio fiscal.

Interessado: Andre Alves Gaby

Marca Tipo Chassi
TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX Pas/Automovel
9BRBB42E1A5120096

Protocolo 956967

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

PORTARIA N.º201601000379 DE 02/05/2016 - PROC
N.º 002016730008456/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Moacir Queiroz de Oliveira Junior - CPF: 704.209.552-91

Marca: TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT FLEX Tipo: Pas/Automovel
Portaria n.º201601000381 de 02/05/2016 - Proc n.º 002016730008050/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Luciano Menezes Brito - CPF: 591.856.352-00

Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAND EVO 4PTS Tipo: Pas/Automovel

Protocolo 956990

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

PORTARIA N.º201604002182, DE 02/05/2016 - PROC
N.º 42016730003742/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel de Jesus Lima Queiros - CPF: 586.743.142-87

Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69R0FG436040

PORTARIA N.º201604002184, DE 02/05/2016 - PROC
N.º 42016730003748/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Carlos Monteiro Noletto - CPF: 480.191.602-30

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/
Automovel/9BD37412UF5076712

PORTARIA N.º201604002186, DE 02/05/2016 - PROC
N.º 42016730003756/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Aguiar Vieira - CPF: 206.143.732-04

Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM/Pas/
Automovel/9BRB29BT6F2078500

PORTARIA N.º201604002188, DE 02/05/2016 - PROC
N.º 42016730003759/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Erivan de Aguiar Portela - CPF: 591.583.102-82

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/9BD37217MF4060124